
RESOLUÇÃO Nº 244/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 11 horas, no auditório do Hotel Canto do Sol, Avenida Dante Michelini, Nº 3957 – Praia de Camburi-Vitória- ES.

Considerando o Decreto Estadual nº. 3.147-R, de 21 de novembro de 2012, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado e dá outras providências e anexos.

Considerando a Resolução CIB nº. 038/2014 de 04 de abril de 2014, que aprova e regulamenta o processo de adesão, planilhas de cálculos e cronograma da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (PECAPS).

Considerando a Resolução CIB nº. 103/2014 de 30 de junho de 2014, que aprova e homologa a adesão ao segundo Termo de Adesão da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (PECAPS) dos 77 municípios do Espírito Santo.

Considerando reunião do GT/PECAPS e a Diretoria do COSEMS-ES realizada no dia 19/10/2014, onde foi pactuada, por indicação do GT/PECAPS, a alteração da metodologia de monitoramento e avaliação de Territorialização.

Considerando pactuação na Assembléia do COSEMS-ES realizada dia 26 de outubro de 2014.

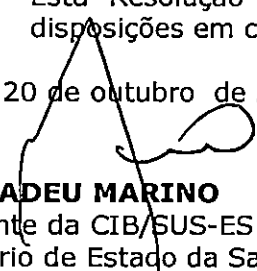
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da metodologia de monitoramento e avaliação da meta 2014 – 2015 do segundo Termo de Adesão da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (PECAPS): Territorialização, excluindo do cálculo a estimativa do número de Agentes Comunitários de Saúde e de microáreas das Equipes Tradicionais APS que não se organizam nesta lógica de territorialização, mantendo-se as demais informações.

Art. 2º - Os municípios que não alcançarem a meta pactuada, deverão apresentar obrigatoriamente justificativa para o motivo no relatório quadrimestral PECAPS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de outubro de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde